

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO

Processo Seletivo de Preceptores para o Programa de Preceptoría em Estágios Curriculares Obrigatórios e Residências Uni e Multiprofissionais – Edital EMSP Nº 01/2020

Candidata: Ana Caroline Gonçalves Cavalcante Moreira

Recurso referente a: inscrição indeferida. **Motivo:** “pretensão de aceitação do diploma em pós-graduação (mestrado) e experiência em pesquisa na área de saúde mental como formação equivalente”

Avaliação da Comissão Organizadora e Banca Examinadora: Recurso indeferido

Justificativa: A candidata não procedeu conforme especificações no Edital EMSP n.º 001/2020, não apresentando certificado de pós-graduação lato sensu.

Conforme lê-se no Edital EMSP n.º 001/2020, o candidato:

Item 1.4. “deve possuir título de Pós-graduação Lato Sensu na área de concentração do curso e experiência profissional mínima de 2 (dois) anos na área de concentração do curso; estar lotado na rede de atenção à saúde da SMS e exercer suas atividades funcionais no local e período estabelecidos para a vaga a que concorre, conforme descrito no Anexo I deste Edital”.

A mesma informação conta ainda como Titulação Exigida em Anexo I – Quadro de vagas:

“Curso de graduação de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho correspondente. Pós-graduação Lato Sensu na área de PSQUIATRIA / SAÚDE MENTAL ou equivalente e experiência profissional mínima de 2 (dois) anos exercida na área da vaga a que concorre”.

Sendo necessário apresentar para comprovação: Item 3.3.4. “Certificado de Especialista em curso de pós-graduação na área em que pretende atuar como preceptor, realizado em instituição credenciada pelo Ministério da Educação”.

A comissão Organizadora e a Banca Organizadora observam ainda que conforme normativas do Conselho Nacional de Educação não há equivalência entre pós-graduação lato sensu (Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018) e pós-graduação stricto sensu (Resolução nº 7, de 11 de dezembro de 2017).

Aparecida de Goiânia, 21 de agosto de 2020